



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº. 340/2025, de 01 de setembro de 2025, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, em conformidade nos termos e condições constantes no presente Edital, na forma do disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1.087, de 06 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento, dos interessados, que está promovendo o **“Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR”**.

Modalidade: Credenciamento, conforme definido no Art. 6º, inciso XLIII, isto é, processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados, nas condições previstas no Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; e, no Art. 148 e seguintes ao Decreto Municipal 1.087/24. As contratações se darão nos termos e condições constantes no presente Edital, na forma do disposto no artigo 74, inciso IV do diploma legal supracitado.

Local de retirada do edital: O Edital Do Presente Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de General Carneiro, sito à Rua 19 de Novembro, 136 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 8hrs às 12hrs e das 13h00min às 17h00min, podendo ainda ser obtido diretamente no site da Prefeitura Municipal www.generalcarneiro.pr.gov.br.

Local e data da sessão de análise e classificação: A sessão pública para realização da abertura e análise dos projetos de serviço ocorrerá no dia **05 de novembro de 2025, às 09:00 hs**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua 19 de novembro, 136, General Carneiro – PR.

Protocolo de envelope contendo documentos: o envelope contendo os documentos de habilitação/credenciamento deverá ser elaborado em conformidade com o presente edital e protocolado no Departamento de Licitações, no endereço acima mencionado. **Serão aceitos protocolos até as 17:00 hs do dia 04/11/2025.**

Prazo: O prazo de vigência do presente credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

1.1. O presente edital tem por objeto o **Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR.**

Observação:

Considerando que o presente edital adota como base de preços as tabelas **AUDATEX, CILIA ou ORION**, fica dispensada a exigência de apresentação de orçamentos prévios de mercado para a formação da estimativa de custo, nos termos do art. 23, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Os preços praticados serão definidos conforme os descontos ofertados sobre a referida tabela e confirmados nas cotações realizadas entre os credenciados durante a execução do contrato.

1.2. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

1.2.1. O Custo Estimado total da contratação é no valor de R\$ 1.626.600,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

1.2.1.1. Para fins de **estimativa do valor global**, foram considerados os registros de consumo e despesas de manutenção da frota nos exercícios anteriores **(2023–2024)**. O Município registrou gastos totais de **R\$ 1.128.839,76 em 2023** e **R\$ 1.828.601,58 em 2024**, com uma **média anual de R\$ 1.478.720,67**.

1.3. Considerando essa variação entre os anos anteriores, bem como a possibilidade de novas aquisições, ampliações e oscilações de preço no decorrer do exercício, estima-se um valor máximo para a abertura do certame no montante arredondado de R\$ 1.626.600,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), a ser distribuído da seguinte forma:

SECRETARIA	VALOR ESTIMADO
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 325.320,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 40.665,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 40.665,00
Secretaria Municipal De Assistência Social e Habitação	R\$ 81.330,00
Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos	R\$ 487.980,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	R\$ 40.665,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e turismo	R\$ 40.665,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 243.990,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio	R\$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 25.320,00

1.3.1. Os preços praticados no âmbito deste credenciamento serão referenciados exclusivamente nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, amplamente reconhecidas no mercado automotivo nacional como bases de precificação técnica para peças originais e paralelas.

1.3.1. Os valores a serem praticados pelos fornecedores credenciados não poderão ser superiores aos constantes das tabelas de referência mencionadas, devendo ser aplicado o percentual de desconto fixo ofertado no momento do credenciamento, o qual incidirá sobre o valor vigente das respectivas tabelas.

1.4. Nos casos em que determinada peça, componente ou acessório não constar nas tabelas AUDATEX, CILIA ou ORION, deverá o fornecedor observar o previsto no Termo de Referência, apresentando três orçamentos formais de mercado ou pesquisa em fontes públicas oficiais (tais como TCE/PR, ComprasNet, Nota Paraná, PNCP ou Consultech), de modo a garantir a transparência e a razoabilidade do preço praticado.

1.4.1. As empresas credenciadas, poderão ofertar descontos superiores ao previsto no edital. no momento de realização dos orçamentos e/ou solicitação de materiais.

1.5. Os valores a serem praticados pelos fornecedores credenciados deverão ser calculados com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, que apresentam os valores médios de mercado de peças automotivas originais e paralelas, conforme marca, modelo e código de aplicação, aplicando-se sobre elas o percentual de desconto fixo ofertado no ato do credenciamento.

1.5.1. Especificações das Peças e Desconto Mínimo

As peças serão submetidas a cotações individuais, tomando-se como parâmetro os valores indicados na tabela abaixo. Deverá ser aplicado um desconto mínimo de 20% sobre os valores da referida tabela, sendo o critério de julgamento o maior percentual de desconto ofertado, desde que respeitadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	% MINIMO DESCONTO PARA PEÇAS
01	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
02	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
03	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
04	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
05	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
06	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
07	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
08	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
09	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
10	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
11	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
12	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
13	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
14	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
15	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
16	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
17	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
18	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
19	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Honda	20%
20	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Honda	20%
21	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Honda	20%
22	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
23	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
24	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
25	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
26	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

27	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
28	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%
29	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> de veículos pesados da linha Ford	20%
30	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> de veículos pesados da linha Ford	20%
31	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
32	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
33	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
34	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
35	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
36	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
37	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
38	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
39	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
40	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
41	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
42	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
43	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
44	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
45	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
46	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
47	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
48	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
49	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
50	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
51	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
52	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
53	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

54	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
55	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
56	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
57	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
58	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
59	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
60	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
61	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
62	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
63	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
64	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
65	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
66	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
67	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos/motos leves e utilitários da linha Honda	20%
68	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos/motos leves e utilitários da linha Honda	20%
69	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos/motos leves e utilitários da linha Honda	20%
70	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
71	Fornecimento de peças e acessórios <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
72	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
73	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
74	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
75	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
76	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

77	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%
78	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%
79	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
80	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
81	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
82	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
83	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
84	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
85	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
86	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
87	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
88	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
89	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
90	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
91	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
92	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
93	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
94	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
95	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
96	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
97	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
98	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
99	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
100	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
101	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
102	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

103	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
104	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
105	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
106	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
107	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
108	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
109	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
110	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
111	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
112	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
113	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
114	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
115	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
116	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
117	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
118	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
119	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
120	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
121	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
122	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
123	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
124	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
125	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
126	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
127	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
128	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
129	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

130	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
131	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
132	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
133	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
134	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
135	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
136	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
137	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
138	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
139	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
140	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
141	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
142	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
143	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
144	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
145	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
146	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
147	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
148	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
149	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
150	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
151	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
152	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
153	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
154	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
155	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
156	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

157	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
156	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
157	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
158	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
159	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
160	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
161	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
162	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
163	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
164	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
165	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
166	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
167	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
168	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
169	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
170	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
171	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
172	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
173	Peças específicas originais/similares para a Roçadeira Stihl FS 160	5%
174	Peças originais/similares para o Trator de Cortar Grama Husqvarna TS 142	5%
175	Peças originais/similares para Roçadeira Stihl FS 220	5%
176	Peças originais/similares para Motosserra Stihl MS 361	5%
177	Peças originais/similares para Motosserra Stihl MS 170	5%
178	Peças originais/similares para Motosserra Stihl MS 180	5%
179	Peças originais/similares para Soprador Stihl BG 56	5%
180	Peças originais/similares para Furadeira Menegatti	5%
181	Peças originais/similares para Parafusadeira Branco	5%
182	Peças originais/similares para Pulverizador Kala	5%
183	Peças originais/similares para Maquita Branco	5%
184	Peças originais/similares para Podador Stihl HS 45	5%
185	Peças originais/similares para Furadeira Bosch	5%
186	Peças originais/similares para Maquita Bosch	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

187	Peças originais/similares para Trator de Cortar Grama Husqvarna TS 142	5%
-----	--	----

1.5.1. Obs: As aquisições decorrentes deste credenciamento serão realizadas conforme a demanda das Secretarias Municipais, mediante solicitação formal encaminhada pela Administração.

A escolha do fornecedor obedecerá aos critérios estabelecidos neste edital, não havendo garantia de quantitativo mínimo, nem exclusividade de fornecimento para qualquer empresa credenciada.

1.6. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital e apresentem a documentação de habilitação exigida.

2.2. É vedada a participação de empresas que:

- a)** Estejam sob condição de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou tenham sido declaradas inidôneas;
- b)** Tenham sido suspensas temporariamente de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c)** Estejam cumprindo sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- d)** Pretendam participar em consórcio.

2.3. A participação no credenciamento estará condicionada à apresentação da documentação exigida neste edital e à aceitação expressa dos critérios de fornecimento, incluindo o desconto mínimo previsto no item 1.5.1. deste edital.

2.4. O credenciamento será contínuo, permitindo o ingresso de novas empresas durante toda a vigência do edital, nos termos do art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, sem limitação de número de credenciados ou reserva de vagas.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O presente edital adota o modelo de credenciamento com contratação paralela e não excludente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo que múltiplos fornecedores estejam aptos a fornecer para a Administração.

3.2. A cada demanda, a Administração solicitará propostas aos fornecedores credenciados, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.2.1. As empresas credenciadas serão incluídas, após a assinatura do contrato, em um grupo oficial de WhatsApp, criado e administrado pela Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade exclusiva de divulgar as demandas constantes da tabela prevista no presente Edital.

3.2.2. As empresas interessadas, após a divulgação das necessidades previstas no item acima, deverão enviar suas propostas exclusivamente para o e-mail institucional orcamentosfrotas@generalcarneiro.pr.gov.br, dentro do prazo estabelecido na solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

3.2.3. Propostas enviadas diretamente no grupo de mensagens, por telefone ou qualquer outro meio que não seja o e-mail oficial, serão desconsideradas.

3.2.4. As tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION constituem a única base de referência de preços para as cotações realizadas entre os credenciados. As empresas deverão manter acesso atualizado a essas plataformas e utilizar exclusivamente a versão vigente à época da solicitação. A utilização de versões divergentes, desatualizadas ou incorretas poderá acarretar desclassificação da proposta na respectiva cotação.

3.2.5. As propostas deverão obrigatoriamente **respeitar o prazo de entrega estabelecido na solicitação** emitida pela Administração, o qual observará os seguintes limites:

- até **72 (setenta e duas) horas** para entregas decorrentes de manutenções **preventivas e corretivas**;
- até **12 (doze) horas** nas **situações emergenciais**, devidamente justificadas.

Propostas que apresentarem prazos superiores aos estabelecidos poderão ser **desclassificadas**, independentemente do valor ofertado, em razão da **necessidade de atendimento tempestivo e continuidade dos serviços públicos essenciais**.

3.3. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Menor preço apresentado, respeitado o percentual de desconto fixo ofertado sobre os valores das tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, considerando-se sempre a versão vigente à época da requisição de cotação;
- b) Em caso de empate de preços, será adotado o critério de menor prazo de entrega;
- c) Persistindo o empate, será aplicado sorteio em sessão pública, com registro formal.

3.4. Os fornecedores que não apresentarem proposta dentro do prazo estabelecido para a cotação da respectiva demanda serão considerados não interessados, sem prejuízo de sua permanência no credenciamento.

3.5. Todas as solicitações, cotações recebidas, decisões de seleção e respectivas justificativas deverão ser arquivadas digitalmente em pastas individualizadas por empresa e por ordem de fornecimento, vinculadas ao processo de credenciamento principal, garantindo a rastreabilidade das contratações.

3.6. Em caso de recusa injustificada ou inexecução da proposta selecionada, a Administração poderá convocar a empresa subsequente na ordem de classificação da respectiva cotação, respeitando os mesmos critérios e prazos inicialmente estabelecidos.

3.7. A Administração Pública não se obriga a realizar contratações de forma proporcional ou igualitária entre os credenciados, tampouco garante quantitativo mínimo de fornecimento. As aquisições ocorrerão conforme a conveniência administrativa, com base nos critérios de menor preço e menor prazo de entrega previstos neste edital, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. O prazo para apresentação dos documentos de credenciamento será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação do aviso do edital.

4.1.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do primeiro termo de credenciamento, podendo as empresas se credenciar a qualquer tempo durante a vigência, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

4.2. Os interessados deverão formalizar seu credenciamento junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, mediante apresentação de Requerimento de Credenciamento (modelo constante no Anexo I) e dos documentos exigidos neste edital.

4.3. A efetivação do credenciamento ocorrerá somente após a análise e aprovação da documentação exigida, conforme disposto no item 5 deste edital.

4.4. Atendidas todas as exigências, será instaurado o respectivo processo administrativo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e formalizado o contrato de credenciamento com a empresa proponente.

4.5. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) Prova inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ do Ministério da Fazenda;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) Declaração de Idoneidade, apresentada acordo com modelo constante no anexo IV;

e) Declaração de que nenhum Sócio exerce cargo ou Função Pública, de acordo com o modelo constante no anexo V;

f) Declaração De Aceitação Dos Preços–Anexo II;

g) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos da Lei nº: 14.133/21 - Anexo III.

5.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) Prova Regularidade Para Coma Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND- Certidão Negativa de Débitos) do INSS; e, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistente na apresentação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

e) Certidão Negativa Débitos Trabalhistas(CNDT), e atendimento à Lei.14.440/11,de 07/07/11.

Observação: A CND junto ao INSS é dispensável no caso da apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, descrita no item “a” da Habilitação Fiscal, quando emitida após 03/11/2014, devido sua unificação conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

✓ Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

✓ A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

✓ Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

✓ Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado CREDENCIADO, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

✓ A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

✓ A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n.º 123/06.

5.3. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. A empresa interessada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa para o fornecimento de materiais de construção compatíveis com o objeto deste edital, demonstrando que já executou fornecimentos de natureza, porte e complexidade semelhantes.

5.3.2. Os atestados deverão conter, no mínimo:

- a) Identificação do emitente (órgão ou empresa contratante);
- b) Dados da empresa fornecedora;
- c) Descrição dos materiais fornecidos;
- d) Indicação de que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória.

5.3.3. Os documentos emitidos por entidades privadas deverão estar acompanhados da assinatura do responsável ou conter assinatura digital com validade jurídica.

5.3.4. Serão aceitos atestados em nome de matriz ou filial, desde que devidamente comprovada a vinculação com a empresa que se habilita.

5.4. O envelope, contendo documentação para credenciamento,conterá na parte externa, preferencialmente as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

ENVELOPE-DOCUMENTOS CHAMAMENTO Nº ____/____

OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.

5.5. As documentações que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas e o credenciamento indeferido.

5.6. A Administração poderá, durante a vigência do credenciamento, convocar as empresas credenciadas para reapresentação de documentos de habilitação, a fim de verificar a manutenção das condições inicialmente exigidas. O não atendimento à convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá resultar em descredenciamento.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:

6.1. Os documentos de credenciamento serão analisados pela agente de contratação, com o apoio da equipe de licitações, em sessão administrativa designada para esse fim. Será lavrada ata circunstanciada da análise, na qual constará expressamente a aprovação ou indeferimento da documentação apresentada, com a devida fundamentação.

6.2. Em caso de desaprovação dos documentos, o resultado será comunicado à empresa a qual poderá recorrer da decisão da comissão de licitação ou oportunamente reapresentar o requerimento de credenciamento livre de vícios que levem a desaprovação;

6.3. Em caso de aprovação da documentação pela agente de contratação e equipe de apoio, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, durante o qual será admitida a apresentação de impugnações devidamente fundamentadas. Decorrido esse prazo sem manifestação, a proponente será considerada formalmente habilitada para fins de credenciamento.

6.4. Estando a Proponente apta a contratação, o processo será encaminhado ao setor jurídico do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 74 da Lei de Licitações nº. 14.133/21, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de Proponentes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população;

7. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / DO LOCAL:

7.1. As peças automotivas fornecidas deverão ser novas, originais de fábrica ou paralelas de primeira linha, de boa qualidade, com procedência comprovada e compatíveis com os veículos indicados nas solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais, devendo estar em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis dos fabricantes, bem como com as legislações pertinentes.

7.2. As entregas deverão ser realizadas diretamente no endereço informado pela Secretaria Municipal solicitante, podendo incluir unidades de obras, almoxarifados ou outros locais indicados no ato da requisição.

7.3. O fornecimento deverá ser feito de forma integral e dentro do prazo estabelecido, sendo vedada a entrega parcial dos itens constantes na solicitação, salvo autorização expressa da Administração.

7.4. O prazo de entrega será determinado conforme a natureza e urgência da demanda, observando os seguintes limites:

- até 72 (setenta e duas) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) para manutenções preventivas e corretivas;
- até 12 (doze) horas nas situações emergenciais, devidamente justificadas pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

requisitante.

7.5. Os custos com frete, transporte, descarregamento e demais encargos logísticos relacionados à entrega das peças serão de responsabilidade exclusiva da empresa credenciada, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

7.6. O recebimento será formalizado por meio de termo de recebimento definitivo, assinado por servidor responsável, após conferência física e qualitativa dos itens entregues.

7.7. A entrega de peças fora das especificações, com defeito, avariadas, recondicionadas ou incompatíveis poderá ser recusada pela Administração, obrigando-se a empresa a realizar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou 12 (doze) horas em casos emergenciais, sem custos adicionais para o Município.

8. PRAZO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela requisição;

8.2. A solicitação de pagamento deverá se fazer acompanhada pelos seguintes documentos: Nota Fiscal, Certidão de regularidade do FGTS; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certidão negativa de débitos estaduais; Certidão negativa de débitos federais e relação nominal dos empregados e prestadores de serviços que atuam no local.

8.3. Se não houver Apresentação Da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Os pagamentos devidos à empresa credenciada estarão sujeitos à retenção tributária na forma da legislação vigente do Município de General Carneiro – PR, bem como das normas federais e estaduais aplicáveis.

8.6.1. A contratada deverá observar as exigências fiscais pertinentes, devendo fornecer toda a documentação necessária para fins de comprovação e recolhimento dos tributos incidentes.

8.6.2. Caso a empresa seja beneficiária de isenção, imunidade ou qualquer outra forma de desoneração tributária deverá apresentar a documentação comprobatória no momento da contratação.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços praticados pelas empresas credenciadas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

9.2. Após o transcurso do prazo previsto no item anterior, será admitido o reajuste anual dos preços, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

9.3. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela empresa credenciada mediante requerimento fundamentado, acompanhado da memória de cálculo, e estará condicionado à anuência expressa da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

9.4. O reajuste será aplicado somente às ordens de fornecimento emitidas após a data de sua aprovação, não alcançando fornecimentos já realizados ou em andamento.

9.5. Em caso de extinção do índice adotado, será utilizado o índice que vier a substituí-lo, ou outro definido por acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

9.6. O reajuste aprovado será incorporado ao contrato por meio de apostilamento, conforme previsto no art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Os valores das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas serão válidos enquanto vigente o contrato, admitindo-se a revisão ou reajuste conforme disposto neste edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS

10.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da formalização do credenciamento.

10.2. Fornecer sempre que solicitado, todas as informações pertinentes ao cumprimento das exigências do edital, das ordens de fornecimento e do contrato firmado com a Administração.

10.3. Cumprir rigorosamente todas as obrigações previstas neste edital e no contrato, especialmente quanto aos prazos, especificações técnicas e condições de entrega dos materiais.

10.4. Fornecer peças automotivas novas, originais ou paralelas de primeira linha, de boa qualidade, isentas de defeitos, e devidamente compatíveis com os veículos indicados nas requisições encaminhadas pelas Secretarias Municipais.

10.5. Responder integralmente pela entrega, transporte e descarregamento das peças, no endereço indicado na ordem de fornecimento, observando os prazos estabelecidos.

10.6. Cumprir os prazos máximos de 72 (setenta e duas) horas para entrega e 24 (vinte e quatro) horas para substituição das peças nas manutenções preventivas e corretivas, e de 12 (doze) horas para entrega e troca nas situações emergenciais, sem ônus para a Administração.

10.7. Arcar integralmente com os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive em relação a eventuais terceiros envolvidos no transporte e entrega dos materiais.

10.8. Comunicar à Administração qualquer alteração em seus dados cadastrais, inclusive endereço, telefone, e-mail e dados bancários, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

10.9. Aceitar a fiscalização exercida pela Administração sobre o cumprimento das obrigações contratuais, prestando prontamente as informações e os esclarecimentos solicitados.

10.10. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de atos próprios ou de seus prepostos durante a execução do contrato.

10.11. Manter os percentuais de desconto condições ofertadas durante a validade do credenciamento, salvo nas hipóteses legais de reajuste previstas neste edital.

10.12. Cumprir fielmente o objeto do credenciamento, observando o padrão de qualidade, a economicidade, a regularidade da entrega e a boa-fé contratual.

10.13. A empresa credenciada que deixar de apresentar propostas em 3 (três) cotações consecutivas, sem justificativa, poderá ser descredenciada, após notificação formal por parte da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

11. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- 11.1.** Solicitar, por meio do setor responsável, as peças necessárias de forma clara, especificando corretamente a quantidade, descrição técnica, local e prazo de entrega.
- 11.2.** Receber as peças no local indicado, efetuando a conferência qualitativa e quantitativa dos itens, formalizando o aceite por meio de termo de recebimento.
- 11.3.** Notificar a empresa credenciada sempre que houver irregularidade no fornecimento, inclusive no caso de produtos entregues com defeito, em desacordo com a ordem ou fora do prazo.
- 11.4.** Realizar o pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital, desde que cumpridas todas as condições contratuais e fiscais exigidas.
- 11.5.** Informar tempestivamente à credenciada qualquer fato que possa interferir na regular tramitação dos pedidos de fornecimento e pagamentos.
- 11.6.** Garantir às empresas credenciadas o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de aplicação de sanções administrativas.
- 11.7.** Fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado, mantendo registro das ocorrências relacionadas ao fornecimento.
- 11.8.** Permitir e facilitar, sempre que necessário, o acesso da empresa às dependências administrativas para fins de entrega, quando aplicável.
- 11.9.** A Administração e as empresas credenciadas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais eventualmente compartilhados durante a execução contratual.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.2. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas das Secretarias demandantes, conforme previsão constante na tabela a seguir:

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
25	02.002	2.042	000/510/511	3.3.90.30
89	02.004	2.044	000/104	3.3.90.30
119	02.005	2.045	000	3.3.90.30
162	02.007	2.047	000	3.3.90.30
323	02.008	2.305	000	3.3.90.30
331	02.009	2.303	000	3.3.90.30
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303	3.3.90.30
244	04.001	2.067	000	3.3.90.30
254	04.002	2.068	000	3.3.90.30

13. DAS SANÇÕES

13.1. Os interessados que venham a ser contratados estarão sujeitos às sanções previstas nos artigos Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021, caso incorra nas seguintes situações reproduzidas a seguir:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto ou serviço sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

IX - fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1, as sanções citadas no art. 155, da Lei 14.133/21.

13.3. A Administração poderá suspender temporariamente a participação de empresa credenciada no grupo de cotações, mediante justificativa por escrito, sempre que houver indícios de descumprimento grave ou risco ao interesse público, sem prejuízo da apuração dos fatos e eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de sanções.

14. COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO OPERACIONAL

14.1. Para fins de gerenciamento da comunicação operacional do credenciamento, fica designado o **Sr. Mateus Mussio Fernandes** como responsável pela coordenação do grupo oficial de WhatsApp utilizado exclusivamente para divulgação das demandas às empresas credenciadas.

14.2. Caberá também a este responsável o monitoramento do e-mail institucional (orcamentosfrotas@generalcarneiro.pr.gov.br) destinado ao recebimento das propostas comerciais, bem como o controle e arquivamento digital das cotações recebidas, garantindo a rastreabilidade e a conformidade dos registros administrativos.

15. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica designado o **Sr. Mateus Mussio Fernandes** para atuar como fiscal do contrato, a quem caberá acompanhar a execução contratual, anotar ocorrências, exigir o cumprimento das obrigações contratuais e adotar providências administrativas cabíveis, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

§ 2º. O fiscal informará à autoridade superior, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão além de sua competência.

§ 3º. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão prestar apoio técnico e normativo sempre que necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

15.2. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura do mesmo, o **Sr. Célio Luiz Garbin**, o qual será responsável por acompanhar todas as ocorrências e a adoção das providências administrativas pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado, bem como por supervisionar os registros formais, auxiliar nas decisões que ultrapassem a competência do fiscal e garantir a tramitação regular do processo de credenciamento.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando-a às penalidades cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Advertência;

b) Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

- c)** Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de General Carneiro/Pr, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de General Carneiro/Pr, na forma prevista no inciso IV, do artigo 156, da Lei nº 14.133/21.
- e)** A multa prevista neste edital será aplicada da seguinte forma:
- f)** A inexecução total do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato para a especialidade do credenciado;
- g)** A inexecução parcial do objeto sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato para a especialidade do credenciado;
- h)** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência do Prefeito Municipal, assegurada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura da vista;
- i)** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- j)** As multas são independentes e não eximem a CONTRATADA das demais penalidades e da plena execução da prestação dos serviços contratados;
- k)** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 117, da Lei 14.133/21;
- l)** Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente da CONTRATADA, devendo esta efetuar seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da notificação;
- m)** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, quem:
- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do credenciamento;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Não manter a proposta; e,
 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar a execução do objeto, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento.
- n)** O Credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- o)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Credenciante;
- p)** Descredenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

q) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

r) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Credenciado ressarcir a Credenciante pelos prejuízos causados.

17.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato de credenciamento, por razão de interesse público devidamente fundamentado, nos termos do art. 137, inciso I, e do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados ao Presidente da Comissão de Licitações, Prédio Sede da Prefeitura, no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro;

18.2. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie;

18.4. Das sessões serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão de Licitações presentes; e,

18.5. O Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1. Termo de Referência;

19.2. Requerimento de Credenciamento;

19.3. Declaração de Aceitação do Preço;

19.4. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Artº da Constituição Federal;

19.5. Declaração de Idoneidade;

19.6. Modelo de declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou função pública;

19.7. Minuta de contrato;

General Carneiro/PR, em 00 de _____ de 2025.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO I Termo de Referência

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto subsidiar o procedimento de **Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e estruturais das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.

1.2. O fornecimento será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, conforme requisições formalizadas pela Administração, abrangendo todos os tipos de peças automotivas necessárias ao pleno funcionamento da frota municipal, incluindo sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos, de arrefecimento, suspensão, freios, injeção eletrônica e componentes estruturais.

As peças fornecidas deverão ser **novas, originais de fábrica ou paralelas de qualidade comprovada**, devidamente identificadas por código, marca e modelo, devendo possuir **garantia de fabricação** e atender às especificações técnicas compatíveis com os veículos da frota municipal.

1.3. O credenciamento será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, além do **Decreto Municipal nº 1.087/2024**, e resultará na formalização de contratos administrativos de credenciamento com os fornecedores habilitados, respeitado o desconto mínimo sobre a sobre as tabelas oficiais de referência.

1.4. Especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	% MINIMO DESCONTO PARA PEÇAS
01	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
02	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
03	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
04	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
05	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
06	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
07	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
08	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
09	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
10	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
11	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

12	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
13	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
14	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
15	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
16	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
17	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
18	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
19	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Honda	20%
20	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Honda	20%
21	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Honda	20%
22	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
23	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
24	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
25	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
26	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
27	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
28	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%
29	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> de veículos pesados da linha Ford	20%
30	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> de veículos pesados da linha Ford	20%
31	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
32	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
33	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
34	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
35	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
36	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
37	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
38	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

39	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
40	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
41	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
42	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
43	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
44	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
45	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
46	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
47	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
48	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
49	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
50	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
51	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
52	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
53	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
54	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
55	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
56	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
57	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
58	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
59	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
60	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
61	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
62	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
63	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

64	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
65	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
66	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
67	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos/motos leves e utilitários da linha Honda	20%
68	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos/motos leves e utilitários da linha Honda	20%
69	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos/motos leves e utilitários da linha Honda	20%
70	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
71	Fornecimento de peças e acessórios <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
72	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
73	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
74	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
75	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
76	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%
77	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%
78	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%
79	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
80	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
81	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
82	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
83	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
84	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
85	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
86	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
87	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
88	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

89	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
90	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
91	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
92	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
93	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
94	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
95	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
96	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
97	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
98	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
99	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
100	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
101	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
102	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
103	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
104	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
105	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
106	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
107	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
108	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
109	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
110	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
111	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
112	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
113	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
114	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

115	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
116	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
117	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
118	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
119	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
120	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
121	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
122	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
123	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
124	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
125	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
126	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
127	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
128	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
129	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
130	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
131	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
132	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
133	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
134	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
135	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
136	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
137	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
138	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
139	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
140	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
141	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

142	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
143	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
144	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
145	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
146	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
147	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
148	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
149	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
150	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
151	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
152	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
153	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
154	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
155	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
156	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
157	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
156	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
157	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
158	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
159	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
160	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
161	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
162	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
163	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
164	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
165	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
166	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

167	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
168	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
169	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
170	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
171	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
172	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
173	Peças específicas originais/similares para a Roçadeira Stihl FS 160	5%
174	Peças originais/similares para o Trator de Cortar Grama Husqvarna TS 142	5%
175	Peças originais/similares para Roçadeira Stihl FS 220	5%
176	Peças originais/similares para Motosserra Stihl MS 361	5%
177	Peças originais/similares para Motosserra Stihl MS 170	5%
178	Peças originais/similares para Motosserra Stihl MS 180	5%
179	Peças originais/similares para Soprador Stihl BG 56	5%
180	Peças originais/similares para Furadeira Menegatti	5%
181	Peças originais/similares para Parafusadeira Branco	5%
182	Peças originais/similares para Pulverizador Kala	5%
183	Peças originais/similares para Maquita Branco	5%
184	Peças originais/similares para Podador Stihl HS 45	5%
185	Peças originais/similares para Furadeira Bosch	5%
186	Peças originais/similares para Maquita Bosch	5%
187	Peças originais/similares para Trator de Cortar Grama Husqvarna TS 142	5%

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está fundamentada na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, e no **Decreto Municipal nº 1.087, de 06 de fevereiro de 2024**, que regulamenta a aplicação da referida Lei no Município de General Carneiro/PR.

Nos termos do **art. 74, inciso IV**, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para contratação por meio de **credenciamento de interessados**, quando a competição restar inviável em razão da necessidade de contratação de múltiplos fornecedores habilitados para atender a demandas pontuais e rotativas da Administração.

Adicionalmente, o procedimento está enquadrado no **art. 79, inciso I**, da mesma Lei, que prevê a possibilidade de credenciamento com **contratação paralela e não excludente**, possibilitando que vários fornecedores credenciados atendam conforme a demanda, respeitados os critérios objetivos de seleção.

O credenciamento adotado seguirá o modelo de **chamamento público**, procedimento auxiliar previsto nos arts. 78 a 81 da Lei nº 14.133/2021, e resultará na **formalização de contratos administrativos individuais**, conforme disciplinado pelo edital próprio.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

3.1. A estimativa de custo deste credenciamento foi elaborada com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, amplamente reconhecidas no mercado automotivo nacional como referência de valores médios para peças originais e paralelas, considerando a marca, o modelo e o código de aplicação de cada item.

3.2. Para fins de controle e verificação da vantajosidade, os preços poderão ser confrontados com fontes públicas complementares, tais como TCE/PR, ComprasNet, Nota Paraná, PNCP e Consultech, além de orçamentos formais de fornecedores, quando a peça não constar nas tabelas principais.

3.3. O valor total estimado, conforme planejamento constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), é de **R\$ 1.626.600,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos reais)**, distribuído entre as Secretarias Municipais, de acordo com suas demandas anuais de manutenção da frota.

3.4. Por se tratar de credenciamento com fornecimento sob demanda, não há fixação de quantitativo mínimo nem compromisso de consumo integral do valor estimado, sendo o pagamento efetuado apenas pelas peças efetivamente fornecidas, após o recebimento definitivo e o atesto do servidor responsável.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação, por meio de Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento Parcelado de Peças Automotivas, justifica-se pela necessidade contínua, variável e imprevisível de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

4.2. O Município possui uma frota diversificada, composta por automóveis, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e equipamentos pesados, que desempenham funções essenciais nas áreas de saúde, educação, agricultura, obras, transporte e administração pública. A manutenção dessa frota é indispensável à execução regular dos serviços públicos e à garantia da eficiência administrativa.

4.3. A demanda por peças automotivas ocorre de forma rotineira, emergencial e descentralizada, variando conforme a natureza e a utilização de cada veículo. A imprevisibilidade das avarias, substituições e manutenções torna inviável a adoção de modelos de licitação tradicionais, como o pregão ou o registro de preços por lote, uma vez que estes exigem planejamento prévio de quantitativos e descrições específicas de itens, o que não se coaduna com a realidade dinâmica da frota municipal.

4.4. Soma-se a isso o fato de que o contrato anteriormente vigente de gerenciamento de frotas foi rescindido, encerrando o modelo que integrava o fornecimento de peças e serviços sob sistema informatizado. Essa extinção contratual evidenciou a necessidade de um novo instrumento jurídico que garantisse o abastecimento imediato e contínuo de peças automotivas, sem comprometer o funcionamento dos veículos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais.

4.5. Nesse cenário, o credenciamento público com contratação paralela e não excludente apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para o Município, uma vez que possibilita a habilitação de diversas empresas do ramo automotivo, permitindo que todas estejam aptas a fornecer peças conforme as demandas específicas das Secretarias. Essa modalidade assegura atendimento imediato, amplia a competitividade e garante flexibilidade administrativa para compras pontuais e sob demanda.

4.6. O credenciamento adotado está fundamentado nos arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 1.087/2024, que regulamenta o procedimento no âmbito local. Esses dispositivos legais reconhecem a inexigibilidade de licitação nos casos em que a competição é inviável por natureza do objeto, e autorizam a seleção paralela de múltiplos fornecedores, mediante critérios objetivos de preço e prazo, assegurando isonomia e economicidade.

4.7. A adoção desse modelo traz ganhos expressivos à Administração, entre os quais destacam-se:

- Agilidade na reposição de peças, com prazos fixados em 48 horas para envio de orçamentos e 72 horas para entrega, e 12 horas nos casos emergenciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

- Redução de custos administrativos, com eliminação da necessidade de abertura de múltiplos processos licitatórios;
- Ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores locais, regionais e nacionais;
- Padronização de preços, por meio da utilização das tabelas oficiais AUDATEX, CILIA e ORION, complementadas por orçamentos e fontes públicas de consulta;
- Rastreabilidade e transparência, com controle das requisições, cotações e entregas em processos individualizados;
- Atendimento descentralizado e simultâneo das Secretarias Municipais, sem comprometer o planejamento orçamentário.

4.8. Além disso, o sistema de credenciamento possibilita entregas diretas no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua 19 de Novembro, nº 136, Centro, General Carneiro/PR, evitando deslocamentos desnecessários e otimizando a logística interna. A comunicação operacional ocorrerá por grupo oficial de WhatsApp para envio de solicitações e por e-mail institucional para recebimento de orçamentos, garantindo celeridade e segurança documental.

4.9. O modelo adotado elimina as dificuldades observadas nas contratações anteriores, como a dependência de fornecedor único, atrasos nas entregas e variações de preço sem controle técnico. O credenciamento, por outro lado, estabelece critérios claros e objetivos de seleção, priorizando o menor preço e menor prazo de entrega, e possibilitando a substituição imediata de fornecedores inaptos, assegurando a continuidade dos serviços.

4.10. Portanto, a contratação por credenciamento configura-se como a alternativa mais eficaz, transparente e economicamente vantajosa para o Município de General Carneiro/PR, atendendo plenamente ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa. O modelo é juridicamente amparado, tecnicamente justificável e operacionalmente adequado à realidade da frota municipal, garantindo resposta imediata às demandas, controle financeiro rigoroso e continuidade plena dos serviços públicos essenciais.

5. DA TABELA DE REFERÊNCIA

5.1. O presente credenciamento utilizará como referência oficial de preços as tabelas **AUDATEX, CILIA ou ORION**, amplamente reconhecidas no mercado automotivo nacional por apresentarem valores técnicos e padronizados de peças originais e paralelas, conforme marca, modelo e código de aplicação.

5.2. As tabelas mencionadas são atualizadas periodicamente pelos respectivos provedores, refletindo as condições médias praticadas no mercado automotivo brasileiro. Essas bases são utilizadas por oficinas, seguradoras, concessionárias, órgãos públicos e privados, sendo consideradas fontes idôneas, oficiais e de ampla aceitação técnica.

5.3. A Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR não disponibilizará as tabelas aos fornecedores credenciados. Será de responsabilidade exclusiva das empresas manter acesso às plataformas **AUDATEX, CILIA ou ORION**, garantir a utilização da versão vigente à época de cada requisição e aplicar corretamente o percentual de desconto fixo informado no ato do credenciamento.

5.4. As empresas credenciadas deverão aplicar percentual fixo de desconto sobre os valores das tabelas de referência, informado no momento da assinatura do contrato de credenciamento. Esse percentual será mantido durante toda a vigência do credenciamento, salvo nas hipóteses legais de reajuste previstas no edital e devidamente justificadas pela Administração.

5.5. A não observância da tabela vigente ou a utilização de valores divergentes daqueles da Tabela de Referência, poderá resultar na desclassificação da proposta na respectiva cotação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital e no contrato.

5.6. Nos casos em que a peça ou componente não constar nas tabelas oficiais mencionadas, a Administração exigirá, para fins de validação da proposta e controle de preços, a apresentação de no mínimo três (03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

orçamentos formais obtidos junto a fornecedores do ramo ou a utilização de fontes públicas de consulta reconhecidas.

5.7. Para fins de controle, transparência e verificação da vantajosidade das propostas, os valores de referência poderão ser consultados e confrontados junto às seguintes fontes oficiais e complementares de pesquisa de preços:

- **5.7.1.** Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) – campo *Informações para Todos*: <http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>;
- **5.7.2.** Portal ComprasNet – campo *Painel de Preços*: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>;
- **5.7.3.** Programa Nota Paraná – campos *Menor Preço* e *Calcular Preço*;
- **5.7.4.** Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;
- **5.7.5.** Consulta de preços via internet, com apresentação mínima de três orçamentos formais de fornecedores distintos;
- **5.7.6.** Plataforma de Pesquisa de Preços Consultech, utilizada como ferramenta auxiliar de verificação e comparativo de valores médios de mercado.

5.8. A utilização combinada das tabelas oficiais e fontes complementares reforça a transparência, a padronização e o controle administrativo do processo, permitindo que a Administração Municipal verifique, a qualquer tempo, a conformidade e a vantajosidade dos preços praticados pelas empresas credenciadas.

5.9. Toda atualização ou alteração das tabelas será formalmente comunicada às empresas credenciadas e registrada em ata interna de acompanhamento, garantindo rastreabilidade e controle permanente das referências de preços utilizadas ao longo da execução contratual.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas das Secretarias demandantes, de acordo com a execução real das requisições de fornecimento durante a vigência contratual.

A contratação será realizada sob o regime de fornecimento parcelado sob demanda, sem comprometimento de valores globais prévios. Os empenhos serão gerados à medida que as ordens de fornecimento forem emitidas, vinculados às respectivas unidades orçamentárias e elementos de despesa compatíveis com a natureza da aquisição.

A título de previsão, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP), estima-se que as despesas totais poderão atingir até R\$ 1.626.600,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), distribuídas entre os seguintes órgãos municipais:

SECRETARIA	ESTIMATIVA DE VALORES
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 325.320,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 40.665,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 40.665,00
Secretaria Municipal De Assistência Social e Habitação	R\$ 81.330,00
Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos	R\$ 487.980,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	R\$ 40.665,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e turismo	R\$ 40.665,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 243.990,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio	R\$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 25.320,00

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS CREDENCIADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

7.1. As peças automotivas fornecidas pelas empresas credenciadas deverão ser novas, originais de fábrica ou paralelas de primeira linha, devidamente embaladas, sem sinais de uso, recondicionamento ou desgaste, e compatíveis com o modelo e marca do veículo indicado na requisição.

7.2. A entrega das peças ocorrerá sob demanda, de acordo com as requisições de fornecimento encaminhadas pelas Secretarias Municipais, mediante autorização formal emitida pelo Setor de Frotas.

7.3. As solicitações de orçamento serão encaminhadas às empresas credenciadas por meio do grupo oficial de WhatsApp criado exclusivamente para comunicação do credenciamento, e as propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail institucional, dentro dos prazos estabelecidos:

- 48 (quarenta e oito) horas para envio dos orçamentos em demandas de manutenção preventiva e corretiva;
- 12 (doze) horas para envio dos orçamentos em casos emergenciais, devidamente justificados pela Secretaria solicitante.

7.4. O prazo máximo para entrega das peças será de:

- 72 (setenta e duas) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), nas demandas de manutenção preventiva e corretiva;
- 12 (doze) horas, nas situações emergenciais, em que o atraso na entrega possa comprometer a execução dos serviços públicos essenciais, tais como transporte de pacientes, transporte escolar e manutenção de maquinário em operação.

7.5. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua 19 de Novembro, nº 136, Centro, General Carneiro/PR, ou em outro local indicado no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

7.6. O recebimento das peças será realizado por servidor designado pela Administração, que procederá à conferência da conformidade entre o produto entregue e a requisição solicitada, observando marca, código, descrição, quantidade e integridade física da peça.

7.7. Em caso de incompatibilidade, defeito, dano ou desconformidade técnica, o fornecedor deverá proceder à substituição da peça no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação da irregularidade.

7.8. Nas situações emergenciais, o prazo para substituição será reduzido para 12 (doze) horas, visando garantir a continuidade imediata do serviço público afetado.

7.9. O transporte, manuseio e descarga das peças são de inteira responsabilidade da empresa credenciada, que deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar danos durante o percurso e a entrega.

7.10. O fornecedor deverá acompanhar a entrega com nota fiscal eletrônica discriminada, contendo a descrição detalhada da peça, código de aplicação, marca, número de série (quando aplicável) e indicação do veículo correspondente, além da data e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

7.11. O descumprimento dos prazos de entrega ou substituição, bem como a entrega de produtos divergentes, usados ou recondicionados, poderá acarretar advertência, suspensão temporária, descredenciamento e demais penalidades previstas no edital e no contrato, sem prejuízo da aplicação de multa e da comunicação formal à Controladoria Municipal.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS

8.1. As empresas credenciadas deverão fornecer peças automotivas novas, originais ou paralelas de primeira linha, devidamente embaladas, com procedência comprovada e qualidade equivalente às especificações do fabricante do veículo, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados, usados ou de origem duvidosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

8.2. Todas as peças fornecidas deverão apresentar **certificação de conformidade** ou comprovação de origem legal, emitida pelo fabricante, distribuidor autorizado ou importador, conforme o caso, garantindo sua autenticidade e compatibilidade com o modelo e marca do veículo indicado na requisição.

8.3. As empresas credenciadas serão integralmente responsáveis pela **qualidade, autenticidade e desempenho** dos produtos fornecidos, devendo assegurar que não apresentem vícios ou defeitos que comprometam o funcionamento dos veículos.

8.4. As peças fornecidas deverão possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, contados da data de entrega efetiva, nos termos do art. 26, inciso II, do **Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990)**, ou pelo prazo maior ofertado pelo fabricante ou distribuidor, prevalecendo o mais vantajoso à Administração.

8.5. Durante o período de garantia, constatado qualquer **vício, defeito de fabricação, mau funcionamento ou incompatibilidade**, a empresa deverá providenciar a **substituição imediata da peça**, sem ônus para o Município, observando os seguintes prazos:

- **Até 24 (vinte e quatro) horas** após a notificação, nas manutenções **preventivas e corretivas**;
- **Até 12 (doze) horas**, nas **situações emergenciais**, devidamente justificadas pela Administração.

8.6. A responsabilidade pela **entrega, transporte, acondicionamento e integridade das peças** até o recebimento final é integralmente do fornecedor, devendo as peças ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embaladas e protegidas contra avarias, umidade ou impactos.

8.7. As peças que apresentarem defeitos, incompatibilidades ou danos deverão ser substituídas **sem qualquer custo adicional**, incluindo eventuais despesas com transporte, deslocamento ou recolhimento da peça defeituosa.

8.8. O fornecedor deverá prestar **assistência técnica imediata** quando solicitada, com vistas à identificação de falhas, substituições e esclarecimentos sobre a aplicação correta das peças fornecidas, colaborando com o Setor de Gestão de Frotas e com as Secretarias demandantes.

8.9. Caso o fornecedor não cumpra os prazos de substituição ou forneça peças inadequadas, será aplicada **penalidade de advertência ou suspensão temporária**, podendo ocorrer o **descredenciamento da empresa** e a **convocação do próximo fornecedor credenciado** da respectiva cotação, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas em edital.

8.10. O Município de General Carneiro/PR reserva-se o direito de **recusar materiais** que não atendam às especificações, apresentem indícios de uso, recondicionamento, má qualidade, embalagem irregular ou divergência de marca e código de aplicação.

8.11. Todas as entregas deverão ser acompanhadas de **nota fiscal eletrônica discriminada**, com descrição detalhada da peça, código, marca, modelo, número de série (quando aplicável) e referência ao veículo atendido, de modo a garantir **rastreabilidade e controle administrativo**.

8.12. O descumprimento das condições estabelecidas neste item implicará **rescisão do contrato de credenciamento**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente e as cláusulas contratuais específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO II REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2025.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO–PR

Através do presente o abaixo qualificado, requer seu Credenciamento para o **Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos do Chamamento Público nº 015/2025.**

Razão social: CNPJ: Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Nome do Representante Legal: CI-RG:

CPF/MF:

(Assinatura e Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (_____), com sede na Rua (Endereço Completo) declaro que concordamos realizar os fornecimentos constantes no edital de **Chamamento Público nº. 015/2025**, pelos preços e condições estipulados pelo Município de General Carneiro, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	% MINIMO DESCONTO PARA PEÇAS
01	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
02	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
03	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
04	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
05	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
06	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
07	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
08	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
09	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
10	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
11	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
12	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
13	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
14	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
15	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
16	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
17	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
18	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
19	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Honda	20%
20	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Honda	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

21	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Honda	20%
22	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
23	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
24	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
25	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
26	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
27	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
28	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%
29	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> de veículos pesados da linha Ford	20%
30	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> de veículos pesados da linha Ford	20%
31	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
32	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
33	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
34	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
35	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
36	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
37	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
38	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
39	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
40	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
41	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
42	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
43	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
44	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
45	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
46	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
47	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

48	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
49	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
50	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
51	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
52	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
53	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
54	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
55	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
56	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
57	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
58	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
59	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
60	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
61	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
62	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
63	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
64	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
65	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
66	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
67	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos/motos leves e utilitários da linha Honda	20%
68	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos/motos leves e utilitários da linha Honda	20%
69	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos/motos leves e utilitários da linha Honda	20%
70	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
71	Fornecimento de peças e acessórios <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

72	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
73	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
74	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
75	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
76	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%
77	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%
78	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%
79	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
80	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
81	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
82	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
83	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
84	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
85	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
86	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
87	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
88	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
89	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
90	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
91	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
92	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
93	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
94	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
95	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
96	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

97	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
98	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
99	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
100	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
101	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
102	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
103	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
104	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
105	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
106	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
107	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
108	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
109	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
110	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
111	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
112	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
113	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
114	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
115	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
116	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
117	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
118	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
119	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
120	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
121	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
122	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
123	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

124	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
125	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
126	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
127	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
128	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
129	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
130	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
131	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
132	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
133	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
134	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
135	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
136	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
137	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
138	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
139	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
140	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
141	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
142	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
143	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
144	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
145	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
146	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
147	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
148	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
149	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
150	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

151	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
152	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
153	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
154	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
155	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
156	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
157	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
156	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
157	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
158	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
159	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
160	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
161	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
162	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
163	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
164	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
165	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
166	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
167	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
168	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
169	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
170	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
171	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
172	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
173	Peças específicas originais/similares para a Roçadeira Stihl FS 160	5%
174	Peças originais/similares para o Trator de Cortar Grama Husqvarna TS 142	5%
175	Peças originais/similares para Roçadeira Stihl FS 220	5%
176	Peças originais/similares para Motosserra Stihl MS 361	5%
177	Peças originais/similares para Motosserra Stihl MS 170	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

178	Peças originais/similares para Motosserra Stihl MS 180	5%
179	Peças originais/similares para Soprador Stihl BG 56	5%
180	Peças originais/similares para Furadeira Menegatti	5%
181	Peças originais/similares para Parafusadeira Branco	5%
182	Peças originais/similares para Pulverizador Kala	5%
183	Peças originais/similares para Maquita Branco	5%
184	Peças originais/similares para Podador Stihl HS 45	5%
185	Peças originais/similares para Furadeira Bosch	5%
186	Peças originais/similares para Maquita Bosch	5%
187	Peças originais/similares para Trator de Cortar Grama Husqvarna TS 142	5%

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal: CI-RG:

CPF/MF:

(Assinatura e Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) da cédula de identidade nº **[RG]** e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **[CPF]**, DECLARA, para os devidos fins, em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor(es) de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**, conforme estabelece o inciso XXXIII do art. 7º da **Constituição da República Federativa do Brasil**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

[Cidade], ____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal: _____

RG (CI): _____

CPF/MF: _____

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO V DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/Mf sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de credenciamento, instaurado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 155, inciso IV.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2025.

Rep. Legal: CI-RG:
Cargo:

(Assinatura e Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Chamamento Público nº. 011/2025, junto ao Município de _____ Estado do _____ que a empresa _____ inscritano CNPJ sob o nº _____, não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargoou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS

CONTRATO Nº ____/2025

Contrato Administrativo de Credenciamento para Fornecimento Parcelado de peças que entre si celebram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

E a empresa _____ na
forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº RG _____ SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. _____, residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, nesta cidade;

CONTRATADA: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente contrato é o “**Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PRPR, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos**”, a **CONTRATADA** se declara em condições de realizar os fornecimentos estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº ____/____ formalizada a partir do credenciamento através do Chamamento Público nº 011/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	% MINIMO DESCONTO PARA PEÇAS
01	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
02	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
03	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
04	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
05	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
06	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
07	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
08	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
09	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
10	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

11	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
12	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
13	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
14	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
15	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
16	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
17	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
18	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
19	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Honda	20%
20	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Honda	20%
21	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Honda	20%
22	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
23	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
24	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
25	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
26	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
27	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
28	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%
29	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> de veículos pesados da linha Ford	20%
30	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> de veículos pesados da linha Ford	20%
31	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
32	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
33	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
34	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
35	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
36	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
37	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

38	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
39	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
40	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
41	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
42	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
43	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
44	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
45	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
46	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
47	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
48	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
49	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
50	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
51	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Volkswagen	20%
52	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
53	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
54	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Fiat	20%
55	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
56	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
57	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Peugeot	20%
58	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
59	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
60	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Gm/Chevrolet	20%
61	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
62	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

63	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Renault	20%
64	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
65	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
66	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Citroen	20%
67	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos/motos leves e utilitários da linha Honda	20%
68	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos/motos leves e utilitários da linha Honda	20%
69	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos/motos leves e utilitários da linha Honda	20%
70	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
71	Fornecimento de peças e acessórios <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
72	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mercedes Benz	20%
73	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
74	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
75	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Mercedes Benz	20%
76	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%
77	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%
78	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Ford	20%
79	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
80	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
81	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha volvo	20%
82	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
83	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
84	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Marcopolo	20%
85	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
86	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%
87	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volkswagen	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

88	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
89	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
90	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Scania	20%
91	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
92	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
93	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Iveco	20%
94	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
95	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
96	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Mitsubishi	20%
97	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
98	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
99	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
100	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema de <u>lataria e funilaria</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
101	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
102	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos leves e utilitários da linha Hyundai	20%
103	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
104	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
105	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
106	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
107	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
108	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Valtra	20%
109	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
110	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
111	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
112	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
113	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

114	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Volare	20%
115	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
116	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
117	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
118	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
119	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
120	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha New Holland	20%
121	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
122	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
123	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
124	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
125	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
126	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha John Deere	20%
127	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
128	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
129	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
130	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
131	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
132	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Agrale	20%
133	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
134	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
135	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
136	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
137	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
138	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Rolo Hamm	20%
139	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
140	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

141	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
142	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
143	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
144	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Manitou	20%
145	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
146	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
147	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
148	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
149	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
150	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Budny	20%
151	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
152	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
153	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
154	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
155	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
156	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Caterpillar	20%
157	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
156	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
157	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
158	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
159	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
160	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha Dynapac	20%
161	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
162	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
163	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
164	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
165	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

166	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha JCB	20%
167	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
168	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
169	Fornecimento de peças e acessórios originais para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
170	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>de lataria e funilaria</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
171	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>elétrico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
172	Fornecimento de peças e acessórios paralelos de 1º linha para todo sistema <u>mecânico</u> , de veículos pesados da linha XCMG	20%
173	Peças específicas originais/similares para a Roçadeira Stihl FS 160	5%
174	Peças originais/similares para o Trator de Cortar Grama Husqvarna TS 142	5%
175	Peças originais/similares para Roçadeira Stihl FS 220	5%
176	Peças originais/similares para Motosserra Stihl MS 361	5%
177	Peças originais/similares para Motosserra Stihl MS 170	5%
178	Peças originais/similares para Motosserra Stihl MS 180	5%
179	Peças originais/similares para Soprador Stihl BG 56	5%
180	Peças originais/similares para Furadeira Menegatti	5%
181	Peças originais/similares para Parafusadeira Branco	5%
182	Peças originais/similares para Pulverizador Kala	5%
183	Peças originais/similares para Maquita Branco	5%
184	Peças originais/similares para Podador Stihl HS 45	5%
185	Peças originais/similares para Furadeira Bosch	5%
186	Peças originais/similares para Maquita Bosch	5%
187	Peças originais/similares para Trator de Cortar Grama Husqvarna TS 142	5%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O presente contrato não estabelece valor global estimado, uma vez que a contratação ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, sendo o fornecimento realizado sob o regime de credenciamento, nos termos do edital e do Termo de Referência.

2.2. O pagamento será efetuado pela Administração em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo das peças automotivas e a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela requisição e pelo Setor de Gestão de Frotas.

2.3. Serão considerados, para fins de pagamento, os valores propostos pela empresa credenciada, desde que respeitado o percentual de desconto fixo ofertado sobre os preços constantes das tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION vigentes à época da solicitação, ou, nos casos de peças não contempladas nas referidas tabelas, os valores unitários indicados na proposta, devidamente comprovados por pesquisa de mercado conforme critérios estabelecidos no edital.

2.4. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, de comprovação atualizada de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

2.5. Os pagamentos estarão sujeitos às retenções legais cabíveis, inclusive de tributos, conforme o regime tributário da empresa e a legislação municipal, estadual e federal aplicável.

2.6. Na hipótese de atraso no pagamento por parte da Administração, não caberá atualização monetária, salvo nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

3.1. O fornecimento das peças será realizado de forma parcelada, sob demanda, conforme solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais requisitantes, por meio da Secretaria Municipal de Administração, durante a vigência deste contrato.

3.1.1. A CONTRATANTE não se obriga a realizar contratações de forma proporcional ou igualitária entre os credenciados, tampouco a garantir quantitativos mínimos de fornecimento. As aquisições ocorrerão conforme a conveniência da Administração, com base no menor preço e no prazo de entrega mais vantajoso, em conformidade com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. As peças fornecidas deverão ser novas, originais de fábrica ou paralelas de primeira linha, de boa qualidade, devidamente embaladas, sem sinais de uso, recondicionamento ou avarias, compatíveis com o modelo e marca do veículo indicado na requisição, observando as normas técnicas e especificações dos fabricantes.

3.3. As entregas deverão ser realizadas exclusivamente no local indicado na requisição formal enviada pela Administração, podendo incluir secretarias municipais, almoxarifados, canteiros de obras ou outros pontos previamente definidos.

3.3.1. O prazo máximo para entrega das peças será de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela empresa credenciada, salvo quando esta fixar prazo menor, conforme a urgência da requisição.

3.3.2. Em casos de uso emergencial, devidamente justificados pela Administração, poderá ser exigida entrega imediata ou em até 12 (doze) horas, situação que será expressamente destacada na requisição, devendo a CONTRATADA manifestar ciência e confirmar a viabilidade no ato do recebimento do pedido.

3.3.3. O descumprimento injustificado dos prazos de entrega poderá ensejar a desconsideração da proposta, descredenciamento da empresa e a aplicação das penalidades previstas neste contrato e no edital.

3.4. O fornecimento será considerado concluído somente após o recebimento definitivo das peças, mediante conferência física e qualitativa pela equipe responsável da Secretaria solicitante e emissão de atesto formal.

3.5. Não será admitida a entrega parcial dos itens, salvo autorização prévia, expressa e justificada da Administração, a qual deverá constar por escrito no processo.

3.6. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à entrega, incluindo frete, descarregamento, embalagem e integridade dos materiais até o local designado, não cabendo à Administração nenhum custo adicional.

3.7. Caso seja identificada **peça entregue em desacordo com a especificação, com defeito, incompatível ou avariada**, a **CONTRATADA deverá realizar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, ou em **até 12 (doze) horas nos casos emergenciais**, sem qualquer ônus para a Administração.

CLAUSULA QUARTA - DA QUALIDADE DAS PEÇAS

4.1. Todas as peças automotivas fornecidas deverão ser novas, originais de fábrica ou paralelas de primeira linha, devidamente embaladas e acompanhadas de garantia do fabricante ou distribuidor autorizado, estando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações dos fabricantes dos veículos, observando, quando aplicável, as certificações do INMETRO e demais órgãos regulamentadores competentes.

4.2. A escolha da marca, modelo e procedência das peças deverá respeitar os parâmetros médios de mercado quanto à qualidade, desempenho e durabilidade, sendo vedado o fornecimento de peças reconcondicionadas, usadas, remanufaturadas, genéricas sem certificação ou que apresentem características inferiores aos padrões técnicos usuais.

4.3. A Administração se reserva o direito de recusar peças automotivas que, ainda que correspondam aos códigos de aplicação constantes das tabelas AUDATEX, CILIA ou ORION, apresentem qualidade inferior, acondicionamento inadequado, incompatibilidade técnica, vícios aparentes, ou que não atendam ao uso pretendido pela Secretaria requisitante.

4.4. Havendo recusa de peça entregue, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou de 12 (doze) horas nas situações emergenciais, sem qualquer ônus adicional para o Município de General Carneiro/PR.

4.5. Em caso de dúvida quanto à adequação técnica ou à qualidade da peça fornecida, o fiscal do contrato poderá solicitar parecer técnico junto ao Setor de Gestão de Frotas ou aos profissionais de mecânica e engenharia vinculados à Administração Municipal, a fim de verificar a compatibilidade, a procedência e a conformidade técnica do item entregue com a finalidade prevista.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração e manifestação expressa da CONTRATADA, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A prorrogação deverá ser formalizada mediante termo aditivo ou apostilamento, instruída com a devida justificativa técnica e administrativa, com comprovação da vantagem e do interesse público.

5.3. A vigência do contrato não obriga a Administração à emissão de ordens de fornecimento, ficando as aquisições condicionadas às necessidades das Secretarias Municipais, à disponibilidade orçamentária e ao planejamento da gestão.

5.4. A Administração poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, por motivo de interesse público devidamente justificado, conforme previsto nos arts. 137, inciso I, e 138 da Lei nº 14.133/2021, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas das Secretarias demandantes, conforme previsão constante na tabela a seguir:

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
25	02.002	2.042	000/510/511	3.3.90.30
89	02.004	2.044	000/104	3.3.90.30
119	02.005	2.045	000	3.3.90.30
162	02.007	2.047	000	3.3.90.30
323	02.008	2.305	000	3.3.90.30
331	02.009	2.303	000	3.3.90.30
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303	3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

244	04.001	2.067	000	3.3.90.30
254	04.002	2.068	000	3.3.90.30

6.2. Os valores indicados na tabela têm caráter estimativo e poderão ser ajustados conforme suplementações orçamentárias, remanejamentos internos, observada a legislação vigente.

6.3. A execução das despesas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município de General Carneiro/PR.

CLAUSULA SETIMA-DO REAJUSTE

7.1. Os preços praticados pelas empresas credenciadas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7.2. Após o transcurso do prazo previsto no item anterior, será admitido o reajuste anual dos preços, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

7.3. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela empresa credenciada mediante requerimento fundamentado, acompanhado da memória de cálculo, e estará condicionado à anuência expressa da Administração.

7.4. O reajuste será aplicado somente às ordens de fornecimento emitidas após a data de sua aprovação, não alcançando fornecimentos já realizados ou em andamento.

6.5. Em caso de extinção do índice adotado, será utilizado o índice que vier a substituí-lo, ou outro definido por acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

7.6. O reajuste aprovado será incorporado ao contrato por meio de apostilamento, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Os valores das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas serão válidos enquanto vigente o contrato, admitindo-se a revisão ou reajuste conforme disposto neste edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA- COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO OPERACIONAL

8.1. Para fins de gerenciamento da comunicação operacional do credenciamento, fica designado o **Sr. Mateus Mussio Fernandes** como responsável pela coordenação do grupo oficial de WhatsApp utilizado exclusivamente para divulgação das demandas às empresas credenciadas.

8.2. Caberá também a este responsável o monitoramento do e-mail institucional (orcamentosfrotas@generalcarneiro.pr.gov.br) destinado ao recebimento das propostas comerciais, bem como o controle e arquivamento digital das cotações recebidas, garantindo a rastreabilidade e a conformidade dos registros administrativos.

CLÁUSULA NONA - DA TABELA DE REFERÊNCIA

9.1. O presente credenciamento utilizará como referência oficial de preços as tabelas **AUDATEX, CILIA ou ORION**, amplamente reconhecidas no mercado automotivo nacional por apresentarem valores técnicos e padronizados de peças originais e paralelas, conforme marca, modelo e código de aplicação.

9.2. As tabelas mencionadas são atualizadas periodicamente pelos respectivos provedores, refletindo as condições médias praticadas no mercado automotivo brasileiro. Essas bases são utilizadas por oficinas, seguradoras, concessionárias, órgãos públicos e privados, sendo consideradas fontes idôneas, oficiais e de ampla aceitação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

9.3. A Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR não disponibilizará as tabelas aos fornecedores credenciados. Será de responsabilidade exclusiva das empresas manter acesso às plataformas **AUDATEX, CILIA ou ORION**, garantir a utilização da versão vigente à época de cada requisição e aplicar corretamente o percentual de desconto fixo informado no ato do credenciamento.

9.4. As empresas credenciadas deverão aplicar percentual fixo de desconto sobre os valores das tabelas de referência, informado no momento da assinatura do contrato de credenciamento. Esse percentual será mantido durante toda a vigência do credenciamento, salvo nas hipóteses legais de reajuste previstas no edital e devidamente justificadas pela Administração.

9.5. A não observância da tabela vigente ou a utilização de valores divergentes daqueles da Tabela de Referência, poderá resultar na desclassificação da proposta na respectiva cotação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital e no contrato.

9.6. Nos casos em que a peça ou componente não constar nas tabelas oficiais mencionadas, a Administração exigirá, para fins de validação da proposta e controle de preços, a apresentação de no mínimo três (03) orçamentos formais obtidos junto a fornecedores do ramo ou a utilização de fontes públicas de consulta reconhecidas.

9.7. Para fins de controle, transparência e verificação da vantajosidade das propostas, os valores de referência poderão ser consultados e confrontados junto às seguintes fontes oficiais e complementares de pesquisa de preços:

- **9.7.1.** Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) – campo *Informações para Todos*: <http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>;
- **9.7.2.** Portal ComprasNet – campo *Painel de Preços*: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>;
- **9.7.3.** Programa Nota Paraná – campos *Menor Preço* e *Calcular Preço*;
- **9.7.4.** Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;
- **9.7.5.** Consulta de preços via internet, com apresentação mínima de três orçamentos formais de fornecedores distintos;
- **9.7.6.** Plataforma de Pesquisa de Preços Consultech, utilizada como ferramenta auxiliar de verificação e comparativo de valores médios de mercado.

9.8. A utilização combinada das tabelas oficiais e fontes complementares reforça a transparência, a padronização e o controle administrativo do processo, permitindo que a Administração Municipal verifique, a qualquer tempo, a conformidade e a vantajosidade dos preços praticados pelas empresas credenciadas.

9.9. Toda atualização ou alteração das tabelas será formalmente comunicada às empresas credenciadas e registrada em ata interna de acompanhamento, garantindo rastreabilidade e controle permanente das referências de preços utilizadas ao longo da execução contratual.

CLÁUSULA DECIMA - DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Fica designado o **Sr. Mateus Mussio Fernandes** para atuar como fiscal do contrato, a quem caberá acompanhar a execução contratual, anotar ocorrências, exigir o cumprimento das obrigações contratuais e adotar providências administrativas cabíveis, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

§ 2º. O fiscal informará à autoridade superior, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão além de sua competência.

§ 3º. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão prestar apoio técnico e normativo sempre que necessário.

10.2. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura do mesmo, o **Sr. Célio Luiz Garbin**, o qual será responsável por acompanhar todas as ocorrências e a adoção das providências administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado, bem como por supervisionar os registros formais, auxiliar nas decisões que ultrapassem a competência do fiscal e garantir a tramitação regular do processo de credenciamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS

11.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da formalização do credenciamento.

11.2. Fornecer sempre que solicitado, todas as informações pertinentes ao cumprimento das exigências do edital, das ordens de fornecimento e do contrato firmado com a Administração.

11.3. Cumprir rigorosamente todas as obrigações previstas neste edital e no contrato, especialmente quanto aos prazos, especificações técnicas e condições de entrega dos materiais.

11.4. Fornecer peças automotivas novas, originais ou paralelas de primeira linha, de boa qualidade, isentas de defeitos, e devidamente compatíveis com os veículos indicados nas requisições encaminhadas pelas Secretarias Municipais.

11.5. Responder integralmente pela entrega, transporte e descarregamento das peças, no endereço indicado na ordem de fornecimento, observando os prazos estabelecidos.

11.6. Cumprir os prazos máximos de 72 (setenta e duas) horas para entrega e 24 (vinte e quatro) horas para substituição das peças nas manutenções preventivas e corretivas, e de 12 (doze) horas para entrega e troca nas situações emergenciais, sem ônus para a Administração.

11.7. Arcar integralmente com os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive em relação a eventuais terceiros envolvidos no transporte e entrega dos materiais.

11.8. Comunicar à Administração qualquer alteração em seus dados cadastrais, inclusive endereço, telefone, e-mail e dados bancários, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.9. Aceitar a fiscalização exercida pela Administração sobre o cumprimento das obrigações contratuais, prestando prontamente as informações e os esclarecimentos solicitados.

11.10. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de atos próprios ou de seus prepostos durante a execução do contrato.

11.11. Manter os percentuais de desconto condições ofertadas durante a validade do credenciamento, salvo nas hipóteses legais de reajuste previstas neste edital.

11.12. Cumprir fielmente o objeto do credenciamento, observando o padrão de qualidade, a economicidade, a regularidade da entrega e a boa-fé contratual.

11.13. A empresa credenciada que deixar de apresentar propostas em 3 (três) cotações consecutivas, sem justificativa, poderá ser descredenciada, após notificação formal por parte da Administração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

12.1. Solicitar, por meio do setor responsável, as peças necessárias de forma clara, especificando corretamente a quantidade, descrição técnica, local e prazo de entrega.

12.2. Receber as peças no local indicado, efetuando a conferência qualitativa e quantitativa dos itens, formalizando o aceite por meio de termo de recebimento.

12.3. Notificar a empresa credenciada sempre que houver irregularidade no fornecimento, inclusive no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

produtos entregues com defeito, em desacordo com a ordem ou fora do prazo.

12.4. Realizar o pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital, desde que cumpridas todas as condições contratuais e fiscais exigidas.

12.5. Informar tempestivamente à credenciada qualquer fato que possa interferir na regular tramitação dos pedidos de fornecimento e pagamentos.

12.6. Garantir às empresas credenciadas o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de aplicação de sanções administrativas.

12.7. Fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado, mantendo registro das ocorrências relacionadas ao fornecimento.

12.8. Permitir e facilitar, sempre que necessário, o acesso da empresa às dependências administrativas para fins de entrega, quando aplicável.

12.9. A Administração e as empresas credenciadas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais eventualmente compartilhados durante a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciara ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA**, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando-a às penalidades cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- n) Advertência;
- o) Multa;
- p) Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de General Carneiro/Pr, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- q) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de General Carneiro/Pr, na forma prevista no inciso IV, do artigo 156, da Lei nº 14.133/21.
- r) A multa prevista no item 14.1.2 será aplicada da seguinte forma:
- s) A inexecução total do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato para a especialidade do credenciado;
- t) A inexecução parcial do objeto sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato para a especialidade do credenciado;
- u) A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência do Prefeito Municipal, assegurada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura da vista;
- v) Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- w) As multas são independentes e não eximem a CONTRATADA das demais penalidades e da plena execução da prestação dos serviços contratados;
- x) As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 117, da Lei 14.133/21;
- y) Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente da CONTRATADA, devendo esta efetuar seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da notificação;
- z) Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, quem:
 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do credenciamento;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

➤ Não manter a proposta; e,

➤ Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar a execução do objeto, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento.

n) O Credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

o) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Credenciante;

p) Descredenciamento;

q) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

r) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Credenciado ressarcir a Credenciante pelos prejuízos causados.

14.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato de credenciamento, por razão de interesse público devidamente fundamentado, nos termos do art. 137, inciso I, e do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelo Decreto Municipal nº 1.087, de 06 de fevereiro de 2024, pelas normas complementares expedidas pelo Município de General Carneiro/PR, bem como pelos preceitos de direito público aplicáveis.

15.2. Aplicam-se, subsidiariamente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, segurança jurídica, razoabilidade e economicidade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Em caso de omissão ou dúvida quanto à interpretação deste contrato, prevalecerão as normas e orientações constantes na legislação acima mencionada, bem como os entendimentos firmados pela Procuradoria Jurídica do Município, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO CANCELAMENTO

16.1. O presente contrato poderá ser cancelado a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I – Por iniciativa da Administração Pública, nos casos de:

a) Descumprimento, total ou parcial, das cláusulas contratuais, normas legais ou regulamentares aplicáveis;

b) Razão de interesse público devidamente justificada, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

c) Superveniência de norma legal ou fato impeditivo da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

d) Desatendimento à convocação para reapresentação de documentos de habilitação, nos termos do edital.

II – Por iniciativa da empresa credenciada:

a) Mediante solicitação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, devendo apresentar justificativa fundamentada;

b) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, que impossibilite o cumprimento das obrigações contratuais.

16.2. O cancelamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade por eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros, tampouco das penalidades cabíveis decorrentes de sua conduta.

16.3. O procedimento de cancelamento será formalizado por meio de processo administrativo próprio, assegurado à parte interessada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes deste Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

17.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos da Lei Federal 14.133/21.

18.2. O Contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo Contratual, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estar de acordo,

General Carneiro/PR, em ____ de _____ de 2025

PREFEITURAMUNICIPALDEGENERALCARNEIRO
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
CONTRATANTE

CONTRATADA

T ESTEMUN H AS:

NOME: _____ ASSINATURA: _____

NOME: _____ ASSINATURA: _____